



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 10 de Junho de 2016 • Ano • Nº 2080

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 2.659 de 09 de junho de 2016** - Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria nº 2.660 de 09 de junho de 2016** - Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria nº 2.661 de 09 de junho de 2016** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.659 DE 09 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ROSANA DOS SANTOS BARRETO, Cadastro nº 85, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 16/05/1982 a 16/05/1987.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 05/02/2016 a 05/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 09 de junho de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.660 DE 09 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ROSANA DOS SANTOS BARRETO, Cadastro nº 85, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 16/05/1987 a 16/05/1992.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 02/06/2016 a 02/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 09 de junho de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.661 DE 09 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora: EUZILAINE SENA DE CASTRO, Cadastro nº 3685, Auxiliar em Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 04/05/2016 a 04/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 04 de Maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 09 de junho de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal